

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE - NAE**

**EDITAL N° 061/2025 – PRAC-NAE/UCPEL PROCESSO SELETIVO  
PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE MONITORIA INCLUSIVA  
2025-2**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, em conjunto com o Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE, nos termos da Resolução nº 490/2023- UCPEL - Regulamento de Apoio ao Estudante com Deficiência, torna público que estarão abertas as inscrições para a vaga de Monitoria Inclusiva 2025, a partir do dia 08/08/2025 até às 17h do dia 12/08/2025, conforme estabelecido no presente edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO**

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o *link* <https://forms.gle/kgcMvraLrHqkmmcb8>, e preenchê-lo utilizando o seu e-mail institucional UCPEL, sendo as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade. Após preenchimento do formulário e a verificação dos dados inseridos, ficará caracterizada a aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

**1.1. Requisitos para inscrição**

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPEL;
- 2º) Não possuir bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI;
- 3º) Não estar cursando o último ano de seu curso.
- 4º) Ter disponibilidade de 10 horas semanais, com eventuais atividades aos sábados.

**1.2. A listagem das inscrições homologadas será publicada em <https://nae.ucpel.edu.br/>, no dia 13/08/2025, até às 18h.**

**2. DAS VAGAS DE MONITORIA**

**Será disponibilizada UMA VAGA para monitoria inclusiva remunerada.**

**2.1.** Em havendo disponibilização de nova(s) vaga(s) de monitoria inclusiva durante a vigência do presente Edital, será(ão) convocado(s) suplente(s) do presente processo seletivo.

**2.2. Modalidade da Monitoria: Remunerada**

**2.2.1.** A vaga remunerada será destinada ao(à) candidato(a) aprovado(a) com a maior nota final, cujos resultados serão publicados com a classificação por ordem decrescente de notas.

**2.2.2.** Os(As) demais candidatos(as) aprovados(as) serão considerados(as) suplentes.

### 3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

**3.1. A seleção se dará em etapa única, que consistirá em ENTREVISTA, de caráter classificatório, obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), no dia 14/08/2025, presencialmente, em local e horário a serem divulgados no dia 13/08/2025, juntamente com a homologação de inscrições.**

**3.2. A Entrevista versará sobre inclusão de estudantes com deficiência e experiências acadêmicas.**

**3.3. A entrevista será realizada por dois integrantes do NAE, a serem designados pela coordenação.**

**3.4. Havendo empate entre as notas finais de dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será realizado pelo critério de idade maior em anos, meses e dias.**

**3.5. Os(As) candidatos(as) que não tenham tenha realizado a Entrevista, serão eliminados(as) do processo seletivo.**

### 4. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

**4.1. Resultado Preliminar - será publicado por ordem decrescente de notas finais, no dia 15/08/2024, até às 12h, em <https://nae.ucpel.edu.br/>.**

**4.2. Recursos ao Resultado Preliminar - serão admitidos recursos ao resultado preliminar, das 13h do dia 15/08/2025 até às 12h do dia 16/08/2025, exclusivamente em pelo e-mail [nae.estudante@ucpel.edu.br](mailto:nae.estudante@ucpel.edu.br), através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.**

**4.2.1. Os resultados dos eventuais recursos serão enviados no dia 18/08/2025, até às 18h, exclusivamente para o e-mail institucional dos(as) seus(suas) titulares.**

**4.3. Resultado Final - esgotado o prazo de recursos ao Resultado Preliminar, o Resultado Final do processo seletivo será publicado dia 19/08/2025, até às 16h, em <https://nae.ucpel.edu.br/>.**

### 5. VALOR DA BOLSA

**5.1. O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais, vigente pelo período de exercício da monitoria.**

**5.2. A atividade de monitoria remunerada não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.**

### 6. DAS ATIVIDADES, DA JORNADA E DO PERÍODO DAS MONITORIAS

#### 6.1. Atividades da Monitoria:

- a)** acompanhar as atividades presencialmente e no Campus Digital UCPEL;
- b)** solucionar dúvidas de acesso ao Campus Digital UCPEL;
- c)** atender aos alunos com dificuldades de acesso aos Campus Físico e Digital UCPEL e ferramentas computacionais.

#### 6.2. Jornada da monitoria

O(A) monitor(a) deverá disponibilizar 10 (dez) horas semanais presenciais à serviço da monitoria, nas dependências da UCPEL, com eventuais atividades aos sábados.

#### 6.3. Período da monitoria: de 21/08/2025 a 13/12/2025.

## 7. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Inscrições	A partir do dia 08/08/2025 até às 17h do dia 12/08/2025	Formulário em <a href="https://forms.gle/kgcMvraLrHqkmmb8">https://forms.gle/kgcMvraLrHqkmmb8</a>
Homologação das Inscrições	Dia 13/08/2025, até às 18h	Publicada em <a href="https://nae.ucpel.edu.br/">https://nae.ucpel.edu.br/</a>
Divulgação de horários e local das Entrevistas	Dia 13/08/2025, até às 18h	Publicada em <a href="https://nae.ucpel.edu.br/">https://nae.ucpel.edu.br/</a>
Entrevistas	Dia 14/08/2025	Local e horários publicados em <a href="https://nae.ucpel.edu.br/">https://nae.ucpel.edu.br/</a>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Dia 15/08/2025, até às 12h	Publicada em <a href="https://nae.ucpel.edu.br/">https://nae.ucpel.edu.br/</a>
Recursos ao Resultado Preliminar	Das 13h do dia 15/08/2025 até às 12h do dia 16/08/2025	Deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail <a href="mailto:nae.estudante@ucpel.edu.br">nae.estudante@ucpel.edu.br</a>
Resultado dos recursos	Dia 18/08/2025, até às 20h	Resultado de recursos enviados para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as) titulares
Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 19/08/2025, até às 16h	Publicada em <a href="https://nae.ucpel.edu.br/">https://nae.ucpel.edu.br/</a>
Entrega do Termo de Compromisso	De 19 a 20/08/2025	Exclusivamente para <a href="mailto:monitorias@ucpel.edu.br">monitorias@ucpel.edu.br</a>
Período da atividade de monitoria	De 21/08/2025 a 13/12/2025	.....
Preenchimento do formulário de efetividade do(a) monitor(a)	Até o dia 15 de cada mês	Mediador Educacional
Entrega do Relatório Final	Até o dia 30/12/2025	Mediador Educacional

## 8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1. Cumprir 10 horas semanais de atividades.
- 8.2. O(A) bolsista deverá participar das reuniões do Conselho do NAE, para o preparo e o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem teóricas ou práticas.
- 8.3. Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem.
- 8.4. Apresentar, ao NAE o acompanhamento dos(as) alunos(as) com deficiência, o seu relato de experiência na monitoria desenvolvida.
- 8.5. Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao NAE.
- 8.6. Envio dos termos de compromissos no prazo e local estipulado no cronograma, item 4 (quatro) deste edital.

**8.7. O(A) candidato(a) selecionado(a) para o preenchimento de vaga de monitoria que não entregar o Termo de Compromisso preenchido até o prazo estabelecido perderá a vaga. Para o seu lugar, será convocado(a) o(a) suplente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.**

**8.8. O Termo de Compromisso é o Anexo I do presente Edital.**

**8.9. Realizar a capacitação das atribuições de Monitoria Inclusiva.**

**8.10. Entregar do Relatório Final.**

## **9. É VEDADO AO(À) BOLSISTA**

- 9.1. Ministrar aulas;**
- 9.2. Participar da avaliação dos alunos, elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação;**
- 9.3. Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam de responsabilidade do docente orientador/Coordenador do NEAD/ Coordenador NAE;**
- 9.4. Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do docente orientador/Coordenador do NEAD ou Coordenador NAE;**
- 9.5. Acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular;**
- 9.6. Exercer atividades de monitoria em horários que coincidam com os horários das atividades de componentes curriculares em que ele esteja matriculado;**
- 9.7. Ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las ou aplicá-las;**
- 9.8. Fazer trabalhos (parcialmente ou completamente) ou outras atividades para os alunos da(s) turma(s) em que exerce a monitoria;**
- 9.9. Ocupar vaga de monitoria remunerada, se estiver recebendo bolsa de auxílio e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI, bem como os colaboradores da UCPEL e/ou de seus órgãos auxiliares.**

## **10. SÃO CAUSAS DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE MONITORIA**

- 10.1. Não enviar o Termo de Compromisso, conforme o item 8.7 supra;**
- 10.2. Não apresentar desempenho satisfatório em suas funções, conforme consta no Plano de Monitoria e/ou no Termo de Compromisso e/ou no Regulamento das Monitorias UCPEL;**
- 10.3. Não cumprir integralmente a carga horária e os horários previstos no Plano de Trabalho de Monitoria;**
- 10.4. Haver praticado infração punível com pena disciplinar, nos termos das normas vigentes na UCPEL;**
- 10.5. Solicitar, mediante envio de requerimento de desligamento, ao docente orientador/Coordenador do NEAD ou NAE;**
- 10.6. Trancar, cancelar a matrícula ou abandonar o curso de graduação, por qualquer motivo que seja.**

**10.6.1.** Independentemente do motivo do desligamento, o monitor deverá apresentar o relatório da sua experiência referente ao período em que atuou no Programa de Monitorias, para fazer jus ao certificado de participação.

**10.6.2.** Monitor desligado por qualquer motivo, poderá voltar a participar de novo processo seletivo de monitoria, somente a partir do período seguinte ao que ocorrer esse desligamento.

## 11. CERTIFICAÇÃO

O(A) monitor(a) receberá certificado com registro de suas atividades, contendo a carga horária efetivada e o período em que esteve no exercício da função.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, será facultada a abertura de novo processo seletivo.

**12.2.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

**12.3. Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em <https://nae.ucpel.edu.br/>.**

**12.4.** Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail [nae.estudante@ucpel.edu.br](mailto:nae.estudante@ucpel.edu.br).

**12.5.** Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica conjuntamente com a Coordenação do NAE.

**Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.**

  
Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin  
Pró-Reitora Acadêmica

  
Gabriela Jurak de Castro  
Coordenadora do Núcleo de Apoio ao  
Estudante

**ANEXO I****TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA INCLUSIVA  
2025(2)**

<b>Monitoria Remunerada ( )</b>	<b>Valor mensal da bolsa: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)</b>	
<b>Agência:</b>		<b>Conta corrente (*):</b>
<b>Monitoria Voluntária ( )</b>		
<b>Nome do(a) Monitor(a):</b>		
<b>CPF:</b>	<b>Data de nascimento:</b>	
<b>Chave (matrícula):</b>	<b>Curso do(a) monitor(a):</b>	
<b>Período da monitoria:</b>		<b>Carga horária semanal: 10 horas</b>
<b>Professor(a) Responsável pela Disciplina:</b>		

\* **Obrigatoriamente Banrisul – conta-corrente, conta-universitária ou conta-registro em nome do(a) aluno(a).**

**Em conformidade com o EDITAL Nº 061/2025 – PRAC-NAE/UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE MONITORIA INCLUSIVA 2025-2, e nos termos da Resolução nº 567/2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificado(a), firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, sob as seguintes condições:**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL** - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha nº 412.

**REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado ao Regime de Monitorias UCPEL, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação, estando regulado pela Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

**É vedado ao monitor:**

- I- exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;
- II- desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;
- III - realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

**O monitor poderá ser afastado de suas funções por solicitação do responsável pela atividade, nas seguintes situações:**

- I-** não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;
- II-** desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;
- III -** infração às normas institucionais;
- IV -** trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;
- V -** cancelamento do curso de pós-graduação.

**Parágrafo único.** Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

**Eu, monitor(a), aluno(a) regular do curso da Universidade Católica de Pelotas, acima informado, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.**

**Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.**

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Monitor(a)**